



REQUERIMENTO Nº 402/2025

REQUERIMENTO

A vereadora **Marilda Garcia** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, requerendo informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sobre os critérios adotados para alta de pacientes em tratamento fisioterapêutico no município, quando há divergência entre a quantidade de sessões prescritas pelo médico e as efetivamente realizadas.

- a) Quando um médico prescreve 30 sessões de fisioterapia e o fisioterapeuta concede alta após 10 sessões, qual dos profissionais está respaldado pelo protocolo da Secretaria Municipal de Saúde?
- b) Existe um protocolo clínico ou diretriz oficial que autoriza o fisioterapeuta a interromper o tratamento antes da quantidade prescrita pelo médico?
- c) Em casos de alta precoce, os pacientes são reavaliados por um médico ou recebem acompanhamento posterior?

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, recebemos relatos de pacientes que, mesmo com prescrição médica para a realização de 30 sessões de fisioterapia, tiveram o tratamento interrompido após apenas 10 sessões, por decisão do profissional fisioterapeuta. Tal prática tem gerado dúvidas e insegurança nos pacientes quanto à continuidade e à efetividade do tratamento.

Este requerimento tem como objetivo esclarecer se existe respaldo técnico e legal para que o fisioterapeuta conceda alta antes do cumprimento total das sessões indicadas pelo médico, e quais são os critérios adotados para essa decisão.

A transparência e o alinhamento entre as equipes de saúde são essenciais para garantir o tratamento adequado aos pacientes e assegurar o uso correto dos recursos públicos.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2025.


MARILDA GARCIA
Vereadora PSD